



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
 Telefone: 853366-7361 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23067.015031/2020-48

5º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO

Contrato nº 89/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001/31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro Benfica, nesta Cidade de Fortaleza-Ce, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, firma o presente TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO ao **CONTRATO Nº 89/2014** com a empresa **CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 07.783.832/0001-70.

Contrato nº 89/2014 - CRIART			
	Valor Original Atualizado	Valor da Repactuação	Valor após a Repactuação
Mensal	106.051,21	4.424,52	110.475,73
Anual	1.272.614,52	53.094,24	1.325.708,76
Percentual de Repactuação =		4,1721%	

O percentual da repactuação sobre o valor global atualizado do contrato é de **4,1721%** (quatro inteiros e um mil setecentos e vinte e um milionésimos por cento). Dessa forma, o valor da repactuação proposta é de **R\$ 53.094,24** (cinquenta e três mil noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Assim, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 1.325.708,76** (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil setecentos e oito reais e setenta e seis centavos).

Os efeitos financeiros do presente instrumento se darão da seguinte forma, conforme OFÍCIO 1431/2020/DGCAC_CAC/CCONV_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (1507621):

1. No que diz respeito à **Convenção Coletiva de Trabalho nº CE000048/2020** (1318685): abrange apenas o **posto de Tratorista Agrícola e seus efeitos financeiros retroagem à data base de 1º de janeiro de 2020;**

2. Já para os **postos de Trabalhador Agropecuário** foi aplicado o reajuste do Salário Mínimo: **MP nº 916, de 31 de dezembro de 2019 (1318659)**, para o mês de Janeiro/2020, e **MP nº 919, de 30 de janeiro de 2020 (1318679)**, cujos efeitos financeiros retroagem à data base de **1º de fevereiro de 2020**;

3. Cabe ressaltar que não houve alteração do valor do benefício de vale transporte e dos itens "Uniformes" e "Equipamentos e Utensílios".

Fortaleza-CE,

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 19/08/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1514372** e o código CRC **46D866F8**.